



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 959/2025

DISPENSA Nº 854/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de móveis de escritório novos, com montagem inclusa, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Setor de Cadastro Único, conforme tabela abaixo:

Item	Un	Descrição	Valor unitário R\$
01	02	Mesa para Escritório Tipo “L”	960,00
02	01	Mesa de Reunião com 6 cadeiras:	1.030,00
03	06	Cadeiras:	236,00
04	02	Armário Alto com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais e Horizontais	816,00

2 – Contratado:

PIONEIRA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 89.890.370/0001-55

ENDEREÇO: AV. ANJO DA GUARDA, Nº 601, SANTOS ANJOS, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-00.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 5.998,00** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será procedido em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado de laudo de recebimento do fiscal do contrato.



5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos móveis de escritório adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 880, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – Recurso Vinculado; 2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família; 44905200 – Mobiliário em Geral; Fonte de Recurso: 2660; Cód. Reduzido da Despesa: 4612.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de móveis de escritório para Secretaria de Assistência Social e Setor do Cadastro Único, se faz necessário pois os atuais móveis estão com vida útil comprometida, apresentando danos estruturais e inadequação ergonômica, comprometendo a segurança e o conforto dos servidores e colaboradores. Além disso, a redistribuição de setores exige novo mobiliário para melhor aproveitamento do espaço físico.

Faxinal do Soturno/RS, 30 de julho de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de móveis para escritório.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de móveis de escritório novos, com montagem inclusa, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Setor de Cadastro Único, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Mesa para Escritório Tipo “L” 1. Estrutura Geral: • Tipo: Mesa em formato de “L” (com tampo principal e tampo auxiliar lateral) • Finalidade: Uso em ambiente administrativo/escritório • Posição do retorno: Direito ou esquerdo (a ser definido no pedido ou ajustável no momento da montagem) • Dimensões aproximadas: ○ Tampo principal: 135 cm a 160 cm (largura) x 60 cm a 80 cm (profundidade) ○ Tampo auxiliar: 90 cm a 120 cm (largura) x 45 cm a 60 cm (profundidade) ○ Altura total: 73 cm a 76 cm • Gavetas: 2 gavetas podendo ser colocado em ambos lados, com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas gavetas. 2. Materiais: • Tampo e estrutura em MDP ou MDF de alta densidade (mínimo 15 mm, preferencialmente 25 mm de espessura)	960,00	1.920,00



		• Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão e umidade • Bordas: Fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, colada a quente, com acabamento arredondado ou bisotado • Cor: amadeirado. 3. Estrutura e Estabilidade: • Pés ou painéis laterais em MDF/MDP ou estrutura metálica com pintura epóxi • Travessas ou suporte metálico para reforço e estabilidade da mesa • Sapatas niveladoras em PVC ou metálicas, ajustáveis para compensar irregularidades no piso • Capacidade de carga: mínimo de 30 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo principal 4. Acabamento e Recursos Adicionais: • Passa-fios circulares ou retangulares embutidos no tampo (mínimo 1 unidade) • Parafusos ocultos ou cobertos por acabamento plástico • Possibilidade de fixação do tampo auxiliar em ambos os lados (versatilidade de montagem, se aplicável) • Garantia de 12 meses.		
02	01	Mesa de Reunião com 6 cadeiras: • Formato: Retangular • Capacidade: Para 6 pessoas • Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm a 220 cm; Largura entre 90 cm a 110 cm; Altura padrão de 73 cm a 76 cm • Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm • Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e manchas • Borda: Fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente • Estrutura: Base metálica ou painéis em MDF/MDP, com sapatas niveladoras • Cor: Amadeirado • Montagem: A ser realizada no local, pelo fornecedor	1.030,00	1.030,00



03	06	Cadeiras: • Quantidade: 6 unidades • Estrutura: Assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada econômica e perfil de proteção nas bordas. • Assento e encosto: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), revestida em tecido poliéster, couro ecológico ou similar de fácil higienização • Braços: sem braços • Cor: padronizada com a mesa • Resistência: Suporta peso mínimo de 120 kg • Garantia mínima: 12 meses.	236,00	1.416,00
04	02	Armário Alto com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais e Horizontais 1. Estrutura Geral: • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente • Dimensões aproximadas: Altura entre 160 cm e 180 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível • Cor: amadeirado. 2. Divisórias Internas: • Divisão interna vertical: 1 divisores verticais central, formando três colunas internas • Divisão interna horizontal: 3 prateleiras reguláveis em cada coluna, totalizando no mínimo 6 ou mais nichos internos. • Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente 3. Portas e Fechamento: • Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) • Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas portas	816,00	1.632,00



		• Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico 4. Base: • Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares • Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés. • Garantia mínima de 12 meses.		
VALOR TOTAL:				R\$ 5.998,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tratando-se de bem comum, e considerando o valor e a oferta de mercado, a aquisição deverá ser feita através de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é aquisição de móveis de escritório, nas descrições expostas no item 4, com o objetivo de suprir as necessidades estruturais da Secretaria de Assistência Social e Setor do Cadastro Único, proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento ao público em geral e organização do ambiente administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.2. O prazo de entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Sete de Setembro, nº 880, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Oferecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o item 1, 2, 3 e 4, a contar da data de recebimento dos móveis de escritório.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.



4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de móveis para escritório. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

No período da garantia, todos os custos de deslocamento em virtude de manutenção corretiva de garantia deverão correr por conta da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Assistência Social indica a servidora Natiele Bottega Zorzi, Chefe de Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail lisiane.chaves@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado de laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos noventa e oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do IGD.

Faxinal do Soturno, 17 de julho de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de móveis de escritório para a Secretaria de Assistência Social.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Solicita-se a aquisição de móveis de escritório para Secretaria de Assistência Social e Setor do Cadastro Único, pois os atuais móveis estão com vida útil comprometida, apresentando danos estruturais e inadequação ergonômica, comprometendo a segurança e o conforto dos servidores e colaboradores. Além disso, a redistribuição de setores exige novo mobiliário para melhor aproveitamento do espaço físico.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 20 de fevereiro de 2025.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquirido têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.2. O prazo de entrega dos móveis de escritório adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 880, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Oferecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os itens 1, 2, 3 e 4, a contar da data de recebimento dos equipamentos.

3.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.



3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Un	02	Mesa para Escritório Tipo “L” 1. Estrutura Geral: • Tipo: Mesa em formato de “L” (com tampo principal e tampo auxiliar lateral) • Finalidade: Uso em ambiente administrativo/escritório • Posição do retorno: Direito ou esquerdo (a ser definido no pedido ou ajustável no momento da montagem) • Dimensões aproximadas: ◦ Tampo principal: 135 cm a 160 cm (largura) x 60 cm a 80 cm (profundidade) ◦ Tampo auxiliar: 90 cm a 120 cm (largura) x 45 cm a 60 cm (profundidade) ◦ Altura total: 73 cm a 76 cm • Gavetas: 2 gavetas podendo ser colocado em ambos lados, com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas gavetas. 2. Materiais: • Tampo e estrutura em MDP ou MDF de alta densidade (mínimo 15 mm, preferencialmente 25 mm de espessura) • Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão e umidade • Bordas: Fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, colada a quente, com acabamento arredondado ou bisotado • Cor: amadeirado. 3. Estrutura e Estabilidade: • Pés ou painéis laterais em MDF/MDP ou estrutura metálica com pintura epóxi • Travessas ou suporte metálico para reforço e estabilidade da mesa • Sapatas niveladoras em PVC ou metálicas, ajustáveis para compensar irregularidades no piso • Capacidade de carga: mínimo de 30 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo principal 4. Acabamento e Recursos Adicionais:



			• Passa-fios circulares ou retangulares embutidos no tampo (mínimo 1 unidade) • Parafusos ocultos ou cobertos por acabamento plástico • Possibilidade de fixação do tampo auxiliar em ambos os lados (versatilidade de montagem, se aplicável) • Garantia mínima: 12 meses.
02	Un	01	Mesa de Reunião com 6 cadeiras: • Formato: Retangular • Capacidade: Para 6 pessoas • Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm a 220 cm; Largura entre 90 cm a 110 cm; Altura padrão de 73 cm a 76 cm • Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm • Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e manchas • Borda: Fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente • Estrutura: Base metálica ou painéis em MDF/MDP, com sapatas niveladoras • Cor: Amadeirado • Montagem: A ser realizada no local, pelo fornecedor.
03	Un	06	Cadeiras: • Quantidade: 6 unidades • Estrutura: Assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada econômica e perfil de proteção nas bordas. • Assento e encosto: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), revestida em tecido poliéster, couro ecológico ou similar de fácil higienização • Braços: sem braços • Cor: padronizada com a mesa • Resistência: Suporta peso mínimo de 120 kg • Garantia mínima: 12 meses.



04	Un	02	Armário Alto com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais e Horizontais 1. Estrutura Geral: • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente • Dimensões aproximadas: Altura entre 160 cm e 180 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível • Cor: amadeirado. 2. Divisórias Internas: • Divisão interna vertical: 1 divisores verticais central, formando três colunas internas • Divisão interna horizontal: 3 prateleiras reguláveis em cada coluna, totalizando no mínimo 6 ou mais nichos internos. • Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente 3. Portas e Fechamento: • Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) • Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas portas • Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico 4. Base: • Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares • Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés • Garantia mínima de 12 meses.
----	----	----	---

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto econômico a aquisição de moveis de escritório. Tais referências foram obtidas de orçamento de fornecedor especializado e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para comprovar o valor para a contratação da aquisição.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.998,0000 (cinco mil novecentos noventa oito reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Mesa para Escritório Tipo “L” 1. Estrutura Geral: • Tipo: Mesa em formato de “L” (com tampo principal e tampo auxiliar lateral) • Finalidade: Uso em ambiente administrativo/escritório • Posição do retorno: Direito ou esquerdo (a ser definido no pedido ou ajustável no momento da montagem) • Dimensões aproximadas: ○ Tampo principal: 135 cm a 160 cm (largura) x 60 cm a 80 cm (profundidade) ○ Tampo auxiliar: 90 cm a 120 cm (largura) x 45 cm a 60 cm (profundidade) ○ Altura total: 73 cm a 76 cm • Gavetas: 2 gavetas podendo ser colocado em ambos lados, com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas gavetas. 2. Materiais: • Tampo e estrutura em MDP ou MDF de alta densidade (mínimo 15 mm, preferencialmente 25 mm de espessura) • Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, abrasão e umidade • Bordas: Fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, colada a quente, com acabamento arredondado ou bisotado • Cor: amadeirado. 3. Estrutura e Estabilidade: • Pés ou painéis laterais em MDF/MDP ou estrutura metálica com pintura epóxi • Travessas ou suporte metálico para reforço e estabilidade da mesa • Sapatas niveladoras em PVC ou metálicas, ajustáveis para compensar irregularidades no piso	960,00	1.920,00



		- Capacidade de carga: mínimo de 30 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo principal 4. Acabamento e Recursos Adicionais: - Passa-fios circulares ou retangulares embutidos no tampo (mínimo 1 unidade) - Parafusos ocultos ou cobertos por acabamento plástico - Possibilidade de fixação do tampo auxiliar em ambos os lados (versatilidade de montagem, se aplicável) - Garantia de 12 meses.		
02	01	Mesa de Reunião com 6 cadeiras: - Formato: Retangular - Capacidade: Para 6 pessoas - Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm a 220 cm; Largura entre 90 cm a 110 cm; Altura padrão de 73 cm a 76 cm - Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm - Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e manchas - Borda: Fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente - Estrutura: Base metálica ou painéis em MDF/MDP, com sapatas niveladoras - Cor: Amadeirado - Montagem: A ser realizada no local, pelo fornecedor	1.030,00	1.030,00
03	06	Cadeiras: - Quantidade: 6 unidades - Estrutura: Assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada econômica e perfil de proteção nas bordas. - Assento e encosto: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), revestida em tecido poliéster, couro ecológico ou similar de fácil higienização - Braços: sem braços - Cor: padronizada com a mesa - Resistência: Suporta peso mínimo de 120 kg - Garantia mínima: 12 meses.	236,00	1.416,00



04	02	Armário Alto com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais e Horizontais 1. Estrutura Geral: • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente • Dimensões aproximadas: Altura entre 160 cm e 180 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível • Cor: amadeirado. 2. Divisórias Internas: • Divisão interna vertical: 1 divisores verticais central, formando três colunas internas • Divisão interna horizontal: 3 prateleiras reguláveis em cada coluna, totalizando no mínimo 6 ou mais nichos internos. • Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente 3. Portas e Fechamento: • Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) • Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas portas • Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico 4. Base: • Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares • Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés. • Garantia mínima de 12 meses.	816,00	1.632,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.998,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do valor cotado com fornecedor e obtidos pela pesquisa de preços.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a aquisição de móveis de escritório, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social indica a servidora Natiele Bottega Zorzi, Chefe de Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail lisiane.chaves@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 17 de julho de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Declaro:

- ☐ Viabilidade da contratação
☐ Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 100/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Solicita-se a aquisição de móveis de escritório para Secretaria de Assistência Social e Setor do Cadastro Único, pois os atuais móveis estão com vida útil comprometida, apresentando danos estruturais e inadequação ergonômica, comprometendo a segurança e o conforto dos servidores e colaboradores. Além disso, a redistribuição de setores exige novo mobiliário para melhor aproveitamento do espaço físico.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (PIONEIRA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 89.890.370/0001-55), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 28 de julho de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF66-E872-1E45-4C41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 28/07/2025 15:40:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/CF66-E872-1E45-4C41>